



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 054/2022

“Indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade de buscar junto à Justiça Eleitoral nova parceria, para retorno do serviço de emissão de título de eleitor na Sede de Fundão, e se possível, no distrito de Praia Grande.”

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DO RETORNO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE TÍTULO DE ELEITOR NA SEDE DE FUNDÃO, E SE POSSÍVEL EM PRAIA GRANDE.**

Sabemos das dificuldades enfrentadas pelos cidadãos de Fundão quanto à emissão de documentos obrigatórios, dentre eles – o título de eleitor.

Recentemente, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) promoveu a “Semana do Jovem Eleitor” entre os dias 14 e 18 de março de 2022.

Neste período, registrou-se a emissão de 96.425 novos títulos em todo o Brasil e no exterior para jovens com 15 a 18 anos.

Segundo divulgação do Tribunal, a procura foi maior entre as mulheres: 52.561 pessoas do gênero feminino solicitaram a emissão do título, enquanto 43.864 homens buscaram pelo serviço, sendo os estados mais engajados na campanha: São Paulo, Minas Gerais e Bahia.

Já Roraima, Rondônia e Amapá foram as unidades da federação com a menor quantidade de pessoas entre 15 e 18 anos que buscaram a Justiça Eleitoral para tirar o primeiro título.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesta perspectiva, sabemos que em Fundão existem vários jovens que não buscaram pela emissão do título por falta de informação ou por dificuldade de locomoção até um psoto de atendimento da Justiça Eleitoral mais próximo, localizados nas cidades de Aracruz, Serra ou Santa Teresa.

No passado, já houve a disponibilização de tal serviço dentro da Sede de Fundão, por meio de uma parceria firmada entre município e a Justiça Eleitoral, onde um servidor capacitado atuava na Sede para emissão de documentos, regularizações e outros serviços.

Em razão disso, apresento esta indicação, para que seja disponibilizado novamente os serviços relacionados à Justiça Eleitoral em Fundão, para atendimento à grande demanda existente em Fundão acerca do tema.

Assim, certa da atenção de V. Ex^a., conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 30 de março de 2022.


SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS
Vereadora do Município de Fundão/ES.

